

### O CENTRALISMO DEMOCRÁTICO NAS TURMAS RECURSAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O aprendizado da caminhada se faz caminhando.

A quantidade avassaladora de processos que chegam à apreciação das turmas recursais no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro é fonte de nossa constante preocupação, ante a necessidade de assegurar a celeridade constitucionalmente determinada, a qualidade técnica das decisões adotadas em grau de recurso, aliados a incondicional segurança jurídica consubstanciada na previsibilidade das decisões pelos jurisdicionados.

Apesar da orientação formal dos mecanismos de uniformização de jurisprudência, que visa aos mesmos objetivos, a dinâmica de atuação em volume tão acentuado de demandas acaba por empreender um necessário mas severo formalismo procedimental, que, inquestionavelmente, impede que a consolidação jurisprudencial acompanhe de forma eficiente a essencial adaptação dos entendimentos judiciais à velocidade e voracidade com que o mercado lança seus produtos, nem sempre com contornos de adequação aos interesses do consumidor.

A cada novo produto de concepção jurídica e econômica duvidosa, recebemos uma avalanche de processos que acarretarão interpretações variadas dos aplicadores do direito e particularmente dos magistrados, até que um incidente de uniformização de jurisprudência, com seus sinuosos caminhos procedimentais venha a consolidar o entendimento de nosso colegiado, não raro quando a situação fática de negociação e utilização do produto ou serviço defeituoso já se modificou, intensificando a perplexidade de todos os envolvidos.

Diante desta realidade, provavelmente comum a outros tribunais, implantamos um modelo diferenciado de atuação nas turmas recursais de nosso estado, adotando um mecanismo dialético já bastante conhecido e de resultados cientificamente comprovados, mas de acanhada utilização, particularmente na arena forense, entranhada ainda de um formalismo medieval.

Através de prévio consenso de todos os integrantes das Turmas Recursais, estabelecemos um cronograma de reuniões mensais, nas quais os magistrados apresentam as questões de maior perplexidade e volume de incidências nas respectivas Turmas, que são exaustivamente debatidas, livre das amarras da ortodoxia judicial e em linguagem absolutamente informal, até que finalmente colocadas em votação, com o compromisso prévio dos participantes de adotarem o entendimento vencedor, ainda que dissonante de sua orientação pessoal, exercitando assim autêntico centralismo democrático para consolidação das teses objeto de recursos.

A par da previsível e incômoda resistência observada nos primeiros encontros, até por conta da formação clássica dos juízes, em prestígio ao vetusto instituto da independência jurídica, verificamos um resultado verdadeiramente alentador na atuação das turmas recursais, qualitativa e quantitativamente, além de fornecer um norte bem mais claro e seguro para os operadores de primeiro grau, inibindo postulações sabidamente contrárias àquelas orientações consolidadas, ainda que de maneira informal.

Essa prática nos propiciou ainda o subproduto de não termos enfrentado nenhum incidente de uniformização de jurisprudência, apesar de atuarmos no tribunal com o maior quantitativo de processos e recursos no âmbito dos juizados especiais.

É a velha prática leninista mostrando seus resultados positivos.

## **DESEMBARGADOR ANTÔNIO SALDANHA PALHEIRO**

*PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJES*